

com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. DANIEL CARVALHO CARNEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da 9ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Hidrolândia, durante as férias da Dra. Carla Susiany Alves de Moura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 765/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Ibicutinga, durante as férias do Dr. Antônio Teixeira de Sousa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 766/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar a Dra. NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR, Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Jaguaruana, durante as férias do Dr. Domingos José da Costa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DACOSTA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 767/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a criação do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, mediante o Assento Regimental Nº 36, de 5 de maio de 2011, com previsão de instalação no próximo dia 20 de junho de 2011;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 7º do referenciado Assento Regimental, dispondo que o acervo do Tribunal Pleno, naquilo que passará a ser da competência do Órgão Especial, será distribuído, de forma equitativa, entre os membros deste último, à exceção do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral da Justiça, que ficarão excluídos da distribuição.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Digitalização de Processos de Competência do Órgão Especial, vinculado à Secretaria Geral e operacionalizado junto à Secretaria Judiciária, com o apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º – Determinar a todos os Desembargadores do Tribunal Pleno que encaminhem, para fins de digitalização, no período de 8 a 17 de junho de 2011, ao Núcleo referenciado no artigo anterior, todos os processos até esta data sob sua relatoria, pertinentes às competências do Órgão recém-criado, nos termos do art. 22 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, com a nova redação dada pelo Assento Regimental nº 36, de 5 de maio de 2011.

Art. 3º – O acervo de processos do Tribunal Pleno, naquilo que passará a ser da competência do Órgão Especial, será distribuído, de forma equitativa, entre os membros deste último, à exceção do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Geral da Justiça, que ficarão excluídos da distribuição.

§ 1º – O total de processos irá compor acervo único a ser redistribuído aos componentes do Órgão Especial, funcionando no exercício delegado das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência originária do Tribunal Pleno.

§ 2º - A regra de distribuição/redistribuição de processos aos integrantes do Órgão Especial será a seguinte:

I – Os feitos de competência do Órgão Especial, cujos atuais relatores sejam dele integrante, permanecem na respectiva relatoria, observados os procedimentos pertinentes à sua digitalização.

II – Para efeito de equidade do acervo individual de autos administrativos e judiciais dos membros do Órgão Especial, o número de processos de cada Relator do Órgão especial será complementado, mediante compensação, por processos oriundos

dos demais componentes do Tribunal Pleno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 7 dias do mês de junho de 2011.

**DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, tomada na Sessão Ordinária nº 17/2011, de 19 de maio de 2011, e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 04 de maio de 2006, alterada pela Resolução nº 23, publicada no Diário da Justiça de 23 de outubro de 2008,

R E S O L V E, nos termos do art. 188 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, REMOVER, a pedido, o Dr. ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para o cargo de Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca do Crato, ambos de Entrância Intermediária, este último criado com a Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de junho de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 15541-56.2008.8.06.0000, **RESOLVE** designar a servidora **SONALUCE PEIXOTO DE ALENCAR**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 93161.1/6, para substituir **REGINA FÁTIMA DIAS DE SÁ PEREIRA**, Diretora da Divisão de Orçamento do Departamento Financeiro, à época, símbolo DAS- 2, Matrícula nº 88331.1/7, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/07/2008 a 01/08/2008 . **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de junho de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o despacho datado de 26 de julho de 2010, publicado no Diário da Justiça do dia 02 de agosto de 2010, através do Expediente da Presidência nº 75/2010, referente ao Processo Administrativo nº 2174-59.2008.8.06.0001, que reconhece a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 3.727,19 (Três mil, setecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) referente à gratificação de representação do cargo de Diretor de Secretaria do período de 18.12.2007 a 15.01.2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 01 de junho de 2011.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 108/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X e 103-B, incisos I e II, § 4º, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, letra "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, caput, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram vagos na Entrância Final OS CARGOS DE JUIZ DE DIREITO DA 23ª e 25ª UNIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA, a serem preenchidos pelo critério de MERECIMENTO, conforme classificação promovida pela Portaria nº 270/2011, tendo em vista o pedido de desistência do Dr. Pedro de Araújo Bezerra., através do Processo nº 85118-902011.8.06.0000.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-lo ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará..

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

1º QUINTO (115 : 5 = 23)

ORDEM NOME MAGISTRADO

1 João Dantas Carvalho

2 Sandra Oliveira Fernandes

COMARCA

Limoeiro do Norte 2ª Vara

Juizado Especial de Aquiraz